

6.3. A etapa classificatória consistirá na avaliação de cada iniciativa pelo Comitê de Avaliação e Julgamento, conforme item 6.12 deste Regulamento, e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, ponderadas pelos pesos atribuídos aos critérios de avaliação, nos termos do item 6.17 deste Regulamento.

6.4. O conjunto de notas formará uma listagem ordenada da maior para a menor, sendo considerada a vencedora a iniciativa que obtiver a maior nota por categoria no âmbito de cada região do país.

6.5. Em caso de empate, a melhor colocação será dada à iniciativa que obtiver maior nota no somatório de pontos auferidos nos critérios de classificação de peso 3 (três). Mantendo-se o empate, a melhor colocação será da iniciativa com maior somatório de pontos nos critérios de peso 2 (dois).

6.6. Os resultados do processo seletivo serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/patriavoluntaria/home> ;

6.7. A partir da data da divulgação do resultado preliminar, o participante terá cinco dias úteis para interposição de recurso.

6.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail accessibilidade.patriavoluntaria@presidencia.gov.br no prazo que consta no item 8.1 e serão apreciados e respondidos ao interessado pelo Comitê de Avaliação e Julgamento.

6.9. Os representantes das iniciativas vencedoras serão comunicados, via e-mail institucional sobre a data da cerimônia de premiação.

6.10. Cada iniciativa vencedora deverá indicar um representante para participação na cerimônia de premiação, nos prazos solicitados por e-mail.

6.11. As despesas com a execução do disposto neste Regulamento correrão à conta das dotações orçamentárias e financeiras do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Casa Civil da Presidência da República.

6.12. A avaliação das iniciativas inscritas e habilitadas será realizada por um Comitê de Avaliação e Julgamento, a ser instituído por ato da Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, após a indicação de representantes dos Ministérios e organismos internacionais cujas ações tenham correlação com as categorias do prêmio.

6.13. O Comitê de Avaliação e Julgamento poderá ser composto por servidores, efetivos ou não, e representantes de organismos internacionais de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

6.14. A Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado exercerá a Coordenação do referido Comitê.

6.15. O avaliador do Comitê de Avaliação e Julgamento deverá se declarar impedido de avaliar uma determinada proposta se tiver relação de parentesco até o terceiro grau com os representantes das entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ou com os participantes (pessoas físicas) e/ou possuir relação direta com a execução da proposta em avaliação.

6.16. A participação no Comitê de Avaliação e Julgamento será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

6.17. As iniciativas de promoção da acessibilidade inscritas nas três categorias serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

| Nº | Crítérios | Nota | Peso |
|----|--|-------|------|
| 1 | Impacto transformador no público beneficiado | 0 a 3 | 3 |
| 2 | Diversidade e características do público beneficiado pela iniciativa de acessibilidade (desenho universal) | 0 a 3 | 2 |
| 3 | Potencial de reaplicabilidade ou escalabilidade da iniciativa | 0 a 3 | 2 |
| 4 | Inovação | 0 a 3 | 1 |

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação será realizada por categorias e por região do país.

7.2. As iniciativas vencedoras serão contempladas com um Prêmio de natureza simbólica, destinado às organizações da sociedade civil, às entidades públicas e privadas e às pessoas físicas responsáveis pelas respectivas ações de promoção da acessibilidade.

7.3. A etapa da premiação ocorrerá em evento presencial, a ser realizado no Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no segundo semestre de 2022, em data a ser disponibilizada no sítio do Pátria Voluntária, conforme item 8.1.

7.4. Os responsáveis pelas iniciativas vencedoras poderão ser convidados, num período de até 1(um) ano após a premiação, a participar de eventos e ou missões organizadas pelo governo federal e eventuais parceiros, com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar as ações voltadas à promoção da acessibilidade.

7.5. Os premiados deverão, por prazo mínimo de 12 (doze) meses, fazer menção ao prêmio recebido sempre que realizar ações de sua divulgação, publicações ou similares.

7.6. Outras premiações poderão ser disponibilizadas aos participantes por meio de parceiros da 2ª Edição do Prêmio de Acessibilidade.

7.7. O Prêmio de Acessibilidade não se vincula a nenhuma modalidade de sorteio ou a qualquer exigência de pagamento pelos concorrentes, tampouco está condicionado à aquisição ou ao uso de quaisquer bens, direitos ou serviços.

8. DOS PRAZOS

8.1. Este regulamento atenderá aos seguintes prazos:

| Etapas | Prazos |
|--|--|
| Publicação do Edital de Chamamento Público | 22/07/2022 |
| Impugnação do Edital de Chamamento Público | 25/07/2022 a 29/07/2022 |
| Inscrição | 01/08/2022 a 02/09/2022, às 23h59min (horário de Brasília) |
| Etapas eliminatórias e classificatórias | 05/09/2022 a 21/10/2022 |
| Publicação do Resultado Preliminar | 24/10/2022 |
| Etapa de Recurso | 24 a 28/10/2022 |
| Publicação do Resultado Definitivo | 31/10/2022 |
| Cerimônia de Premiação | Novembro ou Dezembro/2022 |

8.2. Os prazos indicados neste Edital poderão ser alterados, com a respectiva divulgação no Portal do Pátria Voluntária: <https://www.gov.br/patriavoluntaria/home>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos escritos neste Edital, devendo encaminhar o pedido de impugnação para o endereço eletrônico: accessibilidade.patriavoluntaria@presidencia.gov.br, dentro do prazo estabelecido no item

8.1, devendo a Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. A inscrição na premiação implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

9.3. As inscrições para concorrer ao Prêmio de Acessibilidade são gratuitas, individuais e devem ser realizadas no prazo definido no cronograma deste edital.

9.4. O Prêmio de Acessibilidade é reconhecimento público, de natureza simbólica e não incide em qualquer valor pecuniário ou vantagem perante à Administração Pública Federal.

9.5. As organizações da sociedade civil, as entidades públicas e privadas e as pessoas físicas que concorrerem à 2ª Edição do Prêmio de Acessibilidade aceitam disponibilizar a divulgação de suas iniciativas na íntegra e de modo não oneroso, em qualquer meio de comunicação, com a finalidade de dar visibilidade e valorizar as iniciativas de acessibilidade, independentemente do resultado final da premiação.

9.6. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da 2ª Edição do Prêmio de Acessibilidade.

9.7. Os resultados e comunicados desta premiação serão publicados no endereço: <https://www.gov.br/patriavoluntaria/home>.

Brasília, 21 de julho de 2022
ADRIANA RAMOS SILVA PINHEIRO
Secretária-Executiva

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (APENAS PARA ENTIDADES PRIVADAS)

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo de seleção da 2ª Edição do Prêmio de Acessibilidade, conforme critérios estabelecidos no item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022.

Local e data
Assinatura do dirigente
(Nome legível e cargo)

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE: A SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, representada neste ato por sua Secretaria Especial de Modernização do Estado (SEME/SG-PR) com sede no Palácio do Planalto, Zona Cívica Administrativa, Brasília, DF, CEP 70.150-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, e, de outro lado, o MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, representado por sua Secretaria Executiva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Brasília, DF, CEP 70.044-900, firmam o presente Memorando de Entendimento visando promover o aumento da competitividade do Brasil, mediante o emprego de todos os esforços necessários para o crescimento da posição brasileira no Índice de Competitividade Global, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial.

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 11/2022 (Processo SEI PR nº 00133.001329/2021-15).

OBJETIVOS: O presente Memorando de Entendimento visa: Promover o aumento da competitividade do Brasil, mediante o cumprimento de metas estabelecidas no Plano de Melhoria da Competitividade (PMC); Cumprir os objetivos de colocar o Brasil no ranking (resultado global) dos 50 países mais competitivos do Relatório de Competitividade Global, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, até o final de 2024.

VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 20/07/2027.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022, EDUARDO GOMES DA SILVA, Secretário Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo do Ministério da Infraestrutura.

SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 110001 - SEC.ESP.ADM/PR

Nº Processo: 00059.001301/2021-18.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRACAO/PR.

Contratado: 23.200.199/0001-05 - PRO-HAB CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Contratação de serviços de revitalização das fachadas do Palácio do Jaburu, em Brasília/DF.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/07/2022 a 18/10/2022. Valor Total: R\$ 108.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 37/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00059000458202215. , publicada no D.O.U de 29/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição e fornecimento de material de copa e cozinha e de acondicionamento e embalagem Novo Edital: 22/07/2022 das 09h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Anexo II, Palácio do Planalto, Ala A, Sala 201 Praça Dos Três Poderes - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

VESPER CRISTINA BANDEIRA CARDELINO
Pregoeira

(SIDE - 21/07/2022) 110001-00001-2022NE110001

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022072200002

